

problemas de última hora.

6.4. As solicitações de inscrição que forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.5. Após o acatamento da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar sua inscrição e imprimir o cartão de confirmação de inscrição. A não confirmação será considerada como desistência e não estará inscrito no concurso.

6.8. No dia de realização da prova objetiva/redação, será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia) e do cartão de confirmação de inscrição.

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo o IESP do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.

6.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS ETAPAS

7.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada Etapa com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, portando comprovante de inscrição e documento de identidade original com foto e para o Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais deve estar munido do cartão de confirmação de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.2. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da etapa o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteiras nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

7.1.6. Por ocasião da realização das etapas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.1.2 deste edital, não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

7.1.8. Terá sua etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público.

7.1.9. Toda e qualquer despesa com deslocamento, pousada e/ou alimentação de candidato, relativa aos exames a serem realizados em todas as etapas, será de responsabilidade do próprio candidato.

7.1.10. A relação dos habilitados para todas as etapas deste concurso será divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da PMPA (www.pm.pa.gov.br).

7.1.11 Os locais de realização do Exames Antropométrico, Médico e Odontológico; Exames de Aptidão Física; Avaliação Psicológica; e a Habilitação, no município de Belém, serão divulgados por ocasião da publicação do resultado de cada etapa anterior. A entrega de documentos Avaliação de Títulos será através dos correios, conforme subitem 8.1 deste Edital.

7.1.12. Será admitido recurso em todas as etapas do concurso com argumentação lógica e consistente, o qual deverá ser interposto em até 02(dois) dias úteis subsequentes após a publicação de cada resultado, conforme item 9 deste Edital.

7.2. PRIMEIRA ETAPA: EXAME INTELECTUAL DE CONHECIMENTOS

7.2.1. O Exame Intelectual de Conhecimentos será uma prova objetiva e conterá 60 (sessenta) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de noções de informática, 5 (cinco) de Legislação - Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da Polícia Militar do Pará) e 30 (trinta) de conhecimento específico (Teologia), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

7.2.2. O Exame Intelectual de Conhecimentos conterá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a resposta correta valendo 1(um) ponto, totalizando 60 (sessenta) pontos esta etapa, cujo gabarito e prova estará disponível no site da PMPA (www.pm.pa.gov.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.

7.2.3. Para ser aprovado na prova de Exame Intelectual de Conhecimentos é indispensável que o candidato obtenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, o que equivale a 30 (trinta) questões com respostas corretas, sendo eliminado do concurso aqueles que não alcançarem o mínimo de respostas corretas.

7.2.4. Para fins de classificação nesta etapa será considerada a soma de pontos obtidos nas provas objetivas do Exame Intelectual de Conhecimentos do candidato aprovado, em rigorosa ordem decrescente. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios;

1º CRITÉRIO – Maior número de pontos na nota da prova objetiva

de conhecimentos específicos;

2º CRITÉRIO – Maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

3º CRITÉRIO – Maior número de pontos na nota da prova objetiva de Legislação;

4º CRITÉRIO – Maior número de pontos na nota da prova objetiva de Noções de Informática;

5º CRITÉRIO – For o mais idoso, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.2.5. Serão convocados para a 2ª. ETAPA (Exames Antropométrico, Médico e Odontológico) e para a ETAPA COMPLEMENTAR (Avaliação de Títulos) do concurso: 5 (cinco) candidatos para a especialidade Terapia Ocupacional, aprovados e classificados na 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação decrescente de pontos (prova objetiva) conforme subitem 7.2.4, sendo também convocados todos os candidatos empatados na última colocação desta convocação. Os candidatos não convocados na forma dos subitens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

7.2.6. A relação dos aprovados e classificados para a etapa seguinte deste concurso será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site da PMPA (www.pm.pa.gov.br).

7.2.7. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, salvo no caso de necessitar ir até o banheiro e/ou serviço médico, sempre acompanhado de fiscal itinerante.

7.2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta da prova objetiva.

7.2.9. Serão consideradas marcações incorretas e anuladas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.2.10. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituídos se for constatada falha de impressão.

7.2.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.2.12. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, uma hora após o início da mesma. A inobservância a este subitem acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

7.2.13. O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Boletim de Questões, o Cartão Resposta, sob pena de eliminação do concurso.

7.2.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital, cartão de confirmação de inscrição ou em comunicado.

7.2.15. Em caráter excepcional será realizada prova da 1ª ETAPA em hospitais, onde o candidato ou seu representante deverá, comprovadamente apresentar, junto ao IESP, na véspera ou até duas horas antes do início da prova, o atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, que demonstre a impossibilidade de comparecimento, juntamente com as cópias do documento de identidade e do cartão de inscrição do candidato.

7.2.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.2.17. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com chapalaria em geral, armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, calculadoras, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer equipamentos similares). Caso o candidato leve arma e/ou aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, configurando-se tentativa de fraude.

7.2.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

7.2.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c. Em hipótese alguma, o cartão resposta do candidato poderão ser rasurados, sob pena de eliminação;

d. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

e. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

f. Fizer anotação de informações relativas às alternativas de suas respostas em qualquer outro meio, que não seja o seu cartão de inscrição no concurso, único meio permitido;

g. Recusar-se a entregar o cartão resposta e o caderno de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

h. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta ou caderno de provas. Em qualquer situação, mesmo emergencial, estes documentos deverão permanecer na sala de prova até o encerramento da prova nesta sala;

j. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, cartão resposta;

k. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.2.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala, seja qual for o motivo.

7.2.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas

autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.2.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ou processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do concurso.

7.2.23. No dia de realização da prova objetiva os três últimos candidatos a concluírem a prova, em cada sala onde estas estiverem sendo realizadas, deverão permanecer em sala até que todos concluem a realização da prova.

7.2.24. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.2.25. O IESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.3. SEGUNDA ETAPA: EXAMES ANTROPOMÉTRICO, MÉDICO E ODONTOLÓGICO

7.3.1. O candidato aprovado na Primeira Etapa e convocado a Segunda Etapa, conforme subitens 7.2.5 e 7.2.6 deste Edital, submeter-se-á, em seguida, aos exames antropométrico, médico e odontológico, conforme Portaria n.º 33/2008 – GCG, de 7 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 31296, de 13/11/2008.

7.3.2. Os exames antropométrico, médico e odontológico, de caráter eliminatório, têm como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam apto ou inapto a frequentar o Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Oficiais Capelães – QOCPM/2010. A inspeção de saúde será procedida por Junta Médica, constituída por odontólogos e médicos de diferentes especialidades, a cargo do IESP.

7.3.3. No ato dos exames antropométrico, médico e odontológico, o candidato deverá apresentar à Junta Médica, o resultado dos exames complementares exigidos neste edital, no item 7.3.4, com respectivos laudos, e que tenham sido realizados no prazo máximo de até 3 (três) meses anteriores à data da inspeção de saúde, e conforme relacionados a seguir, todos realizados sob responsabilidade financeira do candidato, sendo que a falta de qualquer um deles, ou respectivos laudos destes, implicará na eliminação do candidato do concurso. Os candidatos que se inscreverem no concurso devem manter atualizados estes exames, não podendo alegar não possuí-los por falta de tempo ou quaisquer outros motivos.

7.3.4. São os exames complementares:

a) exames de sangue: hemograma, glicemia plasmática de jejum, uréia, creatinina, VDRL, HBSAg (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, Chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO,TGP, Gama GT ,colesterol total, HDL, LDL e triglicerídeos;

b) exame toxicológico para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;

c) exame radiográfico (RX), com seus respectivos laudos: tórax PA e Perfil, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil;

d) exame de urina – EAS.

e) ecocardiograma bidimensional com Doppler com laudo;

f) teste ergométrico com laudo;

g) eletroencefalograma com laudo;

h) tonometria, biomicroscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático com laudo;

i) audiometria tonal com laudo;

j) exame psiquiátrico, com laudo emitido por médico psiquiatra devidamente registrado na especialidade no CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria;

l) radiografia panorâmica odontológica com laudo radiológico.

7.3.5. Serão avaliados peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: IMC = Kg/m2 (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, em consequência de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da banca examinadora.

7.3.6. Constituem causas de inaptidão de saúde física na fase de exames antropométrico, médico e odontológico:

a) ser considerado inapto no exame antropométrico ou no exame médico aplicado pela Junta Médica;

b) alteração dos exames que represente qualquer uma das condições incapacitantes para o serviço Policial Militar, conforme subitem 7.3.7 deste Edital;

c) resultado positivo no exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas;

d) apresentar qualquer patologia psiquiátrica, inclusive alcoolismo;

e) ter altura inferior a 1,65m (um metro e sessenta centímetros);

f) apresentar tatuagem que atente contra a moral e os bons costumes; deverá ser de pequenas dimensões, sendo vedado cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade, e em particular região cervical, face, antebraços, mãos e pernas; não poderá estar em regiões visíveis quando da utilização de qualquer uniforme previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Pará;

7.3.7. Condições que implicam em inaptidão do candidato:

a) Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocoríneas, alopecia patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes deformantes e com prejuízo de função de qualquer segmento do corpo, e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

b) Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia